



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

TERMO DE REFERÊNCIA / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO /2025

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação às crianças e aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e Escolas Conveniadas de Cachoeira do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objeto: registro de preços para aquisições futuras e entregas parceladas de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis a fim de suprir as necessidades alimentares das crianças e dos estudantes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PESQUISA DE PREÇO – REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 2025:

Órgão unidade:	e 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	------	----------------------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Código	Descrição	Complemento	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Médio (R\$)
84	19286	Café, em pó,	Torrado e moído, em pó, puro, de 1ª qualidade, em embalagens de alto vácuo, resistentes de até 500 g. validade mínima a partir da data de entrega de 6 meses.	kg	1.100	79,60	56,00	79,00	71,53
108	19331	Pão, sovado doce	Pronto para o consumo, unidade de 50 g, embalagens com 10 unidades. O odor, a	kg	20.000	19,75	19,50	-	19,62

			coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 3 dias.						
	33065	Leite em pó sem lactose	Integral, em pó, sem lactose, embalagem de até 0,5 kg. Validade mínima a partir da data de entrega de 8 meses.	kg	300	65,99	69,87	53,68	63,18
	33066	Pão de forma diet	Tipo sanduíche, fatiado, peso de até 600 g, com aproximadamente 20 fatias, em embalagens resistentes. O odor e a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 10 dias, sem glúten e sem lactose. Não deve conter adição de açúcares, zero em gorduras trans e zero em colesterol.	kg	300	43,97	23,72	-	33,84

Valor Estimado:	R\$ 500.189,00
------------------------	-----------------------

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento do cronograma de entrega e as assinaturas dos responsáveis pelo recebimento nas escolas.

O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os itens, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

O FORNECEDOR arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR responderá pelos vícios dos itens que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

Obrigações do Fornecedor

O FORNECEDOR não poderá subcontratar terceiro para que este execute, em seu nome, as obrigações assumidas por este, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste termo de referência.

Os produtos cotados pelo FORNECEDOR devem ser de primeira qualidade, estar em estado de maturação normal para consumo, no prazo de 01 (uma) semana, ou seja, não podem estar muito verdes e nem muito maduros.

Todos os itens a serem entregues pelo FORNECEDOR deverão conter na embalagem, em local visível: marca, data de fabricação, data de validade e o número do lote.

As quantidades e variedades dos produtos a serem entregues quinzenalmente ou semanalmente pelo FORNECEDOR, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade de consumo de cada Escola da Rede Municipal.

Os itens deverão ser entregues pelo FORNECEDOR em embalagem original e íntegra, ou seja, a embalagem não pode estar furada, rasgada, amassada e/ou enferrujada.

Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta do FORNECEDOR.

Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município de Cachoeira do Sul pelo armazenamento.

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos.

Comunicar por escrito ao Município de Cachoeira do Sul qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Entregar o(s) produto(s) no prazo e formas ajustadas.

Entregar o(s) produto(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cachoeira do Sul.

O FORNECEDOR obriga-se a garantir à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

O FORNECEDOR deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à aquisição e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que

se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O FORNECEDOR deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste termo de referência, dentre outros.

Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e/ou acondicionados em recipientes, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

A proponente vencedora, em hipótese alguma, poderá entregar alimentos com materiais de limpeza na mesma carga/entrega.

Obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul

Solicitar a(s) mercadoria(s).

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto da licitação.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.

Realizar os pagamentos dentro dos prazos determinados.

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues.

Realizar fiscalizações periódicas diante do produto entregue, de forma a gerenciar para o correto e adequado cumprimento do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Estudo Técnico Preliminar e referem-se aos seus aspectos legais e também, visando a efetiva aplicação de critérios:

1. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
3. A seleção dos fornecedores será feita por meio de Pregão Eletrônico respeitando o que rege esse modelo de licitação;

4. A Contratada deverá obedecer integralmente às disposições do código de vigilância sanitária, das instruções do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, das resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal juntamente com o cronograma de entrega, assinado pelo responsável no momento da entrega na escola e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação Escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o número de estudantes matriculados na rede municipal e a permanência na escola em período normal e integral em cada nível de ensino durante o ano letivo e de acordo com o número de refeições servidas diariamente e a recomendação da legislação vigente.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que as aquisições de alimentos são necessárias e indispensáveis para o preparo da alimentação escolar obrigatória em todas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EJA e AEE para o atendimento às crianças e aos estudantes matriculados nos períodos normal e integral; esta contratação permitirá a elaboração de uma alimentação escolar de qualidade, saudável e balanceada. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Link ://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:.....

PESQUISA DE PREÇO – REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 2025:

Órgão unidade:	e 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	------	----------------------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Código	Descrição	Complemento	Un.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total(R\$)
84	19286	Café, em pó,	Torrado e moído, em pó, puro, de 1ª qualidade, em embalagens de alto vácuo, resistentes de até 500 g. validade mínima a partir da data de entrega de 6 meses.	kg	1.100	71,53	78.683,00
108	19331	Pão, sovado doce	Pronto para o consumo, unidade de 50 g, embalagens com 10 unidades. O odor, a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 3 dias.	kg	20.000	19,62	392.400,00

	33065	Leite em pó sem lactose	Integral, em pó, sem lactose, embalagem de até 0,5 kg. Validade mínima a partir da data de entrega de 8 meses.	kg	300	63,18	18.954,00
	33066	Pão de forma diet	Tipo sanduíche, fatiado, peso de até 600 g, com aproximadamente 20 fatias, em embalagens resistentes. O odor e a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 10 dias, sem glúten e sem lactose. Não deve conter adição de açúcares, zero em gorduras trans e zero em colesterol.	kg	300	33,84	10.152,00

Valor Estimado:	R\$ 500.189,00
------------------------	-----------------------

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução: Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras e Licitações e conforme descrição abaixo:

- As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, conforme cronograma de entregar.

- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, quinzenalmente e/ou mensalmente, conforme a necessidade de consumo e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul.

- As quantidades e variedades dos produtos a serem entregues, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade de consumo de cada Escola.

- Os produtos devem ser de primeira qualidade, estar em estado de maturação normal para consumo no prazo de 01 (uma) semana, ou seja, não podem estar muito verdes e nem muito maduros.

- A Nutricionista, o Fiscal de Contrato e as Técnicas em Nutrição e Dietética podem solicitar substituição de produto quando:

- a) não estiver em conformidade com edital;
- b) o produto entregue esteja em desacordo com a qualidade exigida;
- c) houver risco iminente de saúde ao aluno, solicitar a presença da vigilância sanitária;
- d) produtos entregues vencidos, deteriorados.

- A(o) servidor(a) que receberá os itens será orientado a assinar a planilha de recebimento APENAS SE o item estiver de acordo com a descrição deste termo de referência, ficando, assim, as unidades escolares com o direito de não receber os itens que estiverem em desacordo, devendo este ser repostado EM NO MÁXIMO 48 HORAS.

- Poderão ocorrer análises de laboratório especializado a qualquer tempo, por ordem da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul para certificar a qualidade dos produtos recebidos.

- Todas as despesas com as entregas dos itens correrão por conta da empresa, DESPESAS ESTAS PREVISTAS E/OU COMPUTADAS NA PROPOSTA. A entrega dos itens e a emissão da respectiva Nota Fiscal estão condicionadas ao recebimento dos cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento nas escolas.

- Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ENDEREÇO DAS ESCOLAS BENEFICIADAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

URBANAS

	ESCOLAS	ENDEREÇO DE ENTREGA	TELEFONE
1	EMEF ALARICO RIBEIRO	Avenida Orlando da Cunha Carlos, s/n° Bairro: Alto do Amorim	(51) 994 719 306
2	EMEF DINAH NÉRI PEREIRA	Rua Eduardo Dickluber, 1728 Bairro: Noêmia	(51) 994 617 092
3	EMEF DORA ABREU	Rua José Marcelino de Carvalho, s/n° Bairro: Carvalho	(51) 994 462 375
4	EMEF DR. BALTAZAR DE BEM	Rua Cândida Fortes Brandão, s/n° Bairro: Marina	(51) 994 654 711
5	EMEF DR. GETÚLIO VARGAS	Rua Marcílio Dias, 1990 Bairro: Oliveira	(51) 994 705 778
6	EMEF DR. HONORATO DE SOUZA SANTOS	Estrada da Ferreira, nº 3660 Bairro: Ferreira	(51) 994 635 859
7	EMEF JENNY FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	Estrada Ponte de Pedra, nº 1038 Botucaraí	(51) 994 582 842
8	EMEF MANOEL CARVALHO PORTELLA	Rua Tito Osório Torres, 468 Bairro: Oliveira	(51) 994 599 209
9	EMEF MARIA PACICCO DE FREITAS	Rua Rui Ramos, 484 Bairro: Bom Retiro	(51) 994 574 816
10	EMEF MÁRIO GODOY ILHA	Estrada Volta da Charqueada Bairro: Volta da Charqueada	(51) 994 596 617
11	EMEF MILTON DA CRUZ	Rua Bento Gonçalves, 1082	(51) 994 601 460

		Bairro Santa Helena	
12	EMEF TAUFIK GERMANO	Avenida Passo do Moura s/nº	(51) 994 550 627
13	EMEI APCRIM	Rua Conde de Porto Alegre, 1180 Bairro: Frota	(51) 994 656 138
14	EMEI CRISTO REI	Rua São Carlos, s/nº Bairro: Cristo Rei	(51) 994 628 800
15	EMEI FAVO DE MEL	Rua Ramiro Ramos Chaves, 822 Bairro: Ponche Verde	(51) 994 629 210
16	EMEI IRMÃO PEDRO	Avenida Brasil, 3736 Bairro: Marina	(51) 994 617 825
17	EMEI MADRE REGINA PROTHMANN	Rua Saldanha Marinho, 35 Bairro: Aldeia	(51) 994 611 539
18	EMEI MUNDO AZUL	Rua José Antônio Mesquita, 199 Bairro: Alto do Amorim	(51) 994 702 438
19	EMEI N. Srª APARECIDA	Rua Rui Ramos, 424 Bairro: Bom Retiro	(51) 994 710 877
20	EMEI N. Srª de FÁTIMA	Rua Ramiro Barcelos nº 285	(51) 994 672 951
21	EMEI PRÓ-INFÂNCIA PATRONA MARISA TIMM SARI	Rua Gregório da Fonseca, 700 Bairro: Tibiriçá	(51) 994 649 788
22	EMEI PROFESSORA JULIA TAVARES	Rua B, nº 15 Bairro: Loteamento Habitacional-FUNCAP	(51) 994 633 124
23	EMEI RECANTO DOS BAIXINHOS	Rua Bento Gonçalves nº1371 Bairro: Universitário	(51) 994 691 631
24	EMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Avenida Theonas de Oliveira, esquina da quadra 15, s/nº Bairro: Promorar	(51) 994 603 683
25	EMEI SONHO MEU	Rua Gregório da Fonseca, s/nº Bairro: Noêmia	(51) 994 482 281
26	EMEI TREM DA ALEGRIA	Rua João Batista Betat, 1178 Bairro: Quinta da Boa Vista	(51) 994 637 358
27	EEI PADRE RENATO TONON	Rua Aristides Moreira, 295	35307758/ 996069129

		Bairro: Santo Antônio	
28	ESC. MET. ED. INF. EMMA DE BEM GARCIA	Cel. João Leitão, 984 Bairro: Barcelos	(51) 3722-7564/ 996469229
29	AABB Comunidade	Rua General Portinho, nº 1872 Bairro: Centro	(51) 998214181

ENDEREÇO DAS ESCOLAS BENEFICIADAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RURAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO DE ENTREGA	TELEFONE
EMEF ALDO PORTO DOS SANTOS EMEF ATALIBA BRUM EMEF EMÍLIA VIEIRA DA CUNHA EMEF FRANCISCO DE S. MACHADO EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMEF N. Srª de FÁTIMA EMEF N. Srª MEDIANEIRA EMEF PIO XII EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EMEI SÍTIO ENCANTADO	Central de Recebimento e Distribuição- CRD Rua Duque de Caxias, 1376 Bairro: Parque Scopel	Jonas 999066238 Marcela 998692313

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Marcela Trojahn Nunes

Fiscal do Contrato: Jonas Otávio da Rosa Garcia

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Elaboração de Termo de Referência, apresentação do orçamento estimativo para tramitação de procedimento para a aquisição do bem. Prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente a entrega dos bens.

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Quanto as amostras:

Será exigido para todos os itens que forem indicados, parecer favorável da marca cotada emitido pela Comissão de Degustação e Análise Sensorial da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverão apresentar amostras dos itens das respectivas propostas.

Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as marcas já aprovadas.

As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital, em dia e local a combinar

A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor.

Não serão aceitos produtos sem identificação. O Município reserva-se o direito de reprovar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

As amostras serão analisadas pela Comissão de Degustação e Análise Sensorial da Alimentação Escolar serão avaliados as características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Pregoeiro o Parecer Técnico com o resultado da inspeção das amostras, que será publicado via Sistema de Compras. Prefeitura

Municipal de Cachoeira do Sul, Secretaria Municipal de Educação estando a amostra de acordo com o edital e estando habilitada, a licitante será considerada vencedora.

O não encaminhamento das amostras ou a apresentação das mesmas em desacordo com as especificações discriminadas do Termo de Referência, bem como a não apresentação da Ficha Técnica, implicará na automática desclassificação do respectivo alimento, desclassificará a proposta da licitante para o item, sendo convocada a 2ª (segunda) melhor proposta.

Segue tabela dos gêneros alimentícios com marcas aprovadas, pedido de análise sensorial e isento de análise sensorial.

As amostras deverão ser acompanhadas de um Certificado de Entrega (OBSERVAR MODELO ANEXO I), em duas vias. E entregar também a Ficha Técnica (OBSERVAR MODELO ANEXO II).

ANEXO I

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Cachoeira do Sul/RS

Data de entrega da amostra: ____ / ____ / ____

Fornecedor:

Nº Item	Gênero Alimentício	Marca	Quantidade Amostras	Peso Embalagem

Responsável por	Nome legível	Assinatura
Entrega		
Recebimento		

ANEXO II

MODELO DE FICHA TÉCNICA

1 – Identificação do Produto

1.1 Produto:

1.2 Marca:

1.3 Gramagem:

1.4 N° de registro no órgão competente

2 – Identificação do Fabricante

Nome:

Endereço:

Telefone:

3 – Característica do Produto

3.1 Ingredientes:

3.2 Características Organolépticas do Produto

Aspecto:

Cor/Sabor:

3.3 Características Físico Químicas

3.4 Características Nutricionais

3.5 Características Microbiológicas

4 – Embalagem

4.1. Primária – Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

Peso Bruto

4.2. Secundária – Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

Peso Bruto

5 – Modo de Preparo do Produto:

6 – Estocagem e Conservação

Temperatura:

Prazo de Validade:

Empilhamento Máximo:

7- Responsável Técnico pela fabricação do produto

Nome:

Profissão:

Conselho Regional

N° de Inscrição no Conselho:

Cargo:

Data;

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

Marcas aprovadas

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Órgão e unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------	----	----------------------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Código	Descrição	Complemento	Un..	Quant.	Marca aprovada
84	19286	Café, em pó,	Torrado e moído, em pó, puro, de 1ª qualidade, em embalagens de alto vácuo, resistentes de até 500 g. validade mínima a partir da data de entrega de 6 meses.	kg	1.100	Análise sensorial, marca aprovada CABOCLO
108	19331	Pão, doce sovado	Pronto para o consumo, unidade de 50 g, embalagens com 10 unidades. O odor, a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 3 dias.	kg	20.000	Análise sensorial, marca aprovada TCHÊ PÃO BEL PAN
	33065	Leite em pó sem lactose	Integral, em pó, sem lactose, embalagem de até 0,5 kg. Validade mínima a partir da data de entrega de 8 meses.	kg	300	Análise sensorial, sem marca aprovada
	33066	Pão de forma diet	Tipo sanduíche, fatiado, peso de até 600 g, com aproximadamente 20 fatias, em embalagens resistentes. O odor e a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Validade mínima a partir da data de entrega de 10 dias, sem glúten e sem lactose. Não deve conter adição de açúcares, zero em gorduras trans e zero em colesterol.	kg	300	Análise sensorial, sem marca aprovada

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com a devida assinatura nos cronogramas de entrega de recebimento, pelos responsáveis das escolas.

Os produtos deverão ser entregues nas Escolas que compõem as Rede Municipal de Ensino de Cachoeira do Sul, conforme relação de endereços citada na tabela do item 5 do respectivo Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade: alimentos perecíveis deverão ser entregues quinzenalmente; enquanto os alimentos não-perecíveis, deverão ser entregues mensalmente, conforme cronograma de entrega.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, quantidades e periodicidades poderá sofrer alterações, realizadas pela Nutricionista Responsável Técnica.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 500.189,00 conforme tabela no item 2.Fundamentação da Contratação, neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação e Recurso Livre, dotações disponíveis no Orçamento Municipal para a aquisição de alimentos.

Leila Maria Rodrigues de Oliveira
Assessora Administrativa
Matrículas 3929-2/1 e 6012-7/1

Carla da Luz Zinn
Secretária Municipal de Educação